



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 19/11/2021, sob o NIRE nº 31204650262, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, neste ato representada pela Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000037365-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo ao fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.700.546,54 (Um milhão, setecentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme especificações e quantitativos

constantes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	222.626	R\$ 7,062	R\$ 1.572.184,81
2	Diesel	Litros	30.000	R\$ 6,796	R\$ 203.880,00
SUBTOTAL					R\$ 1.776.064,81
Taxa máxima de Administração/Percentual de Desconto					- 4,25 %
Valor Máximo em Reais da Taxa de Administração/Percentual de Desconto					- R\$ 75.518,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO = [Subtotal + Valor Máximo em Reais da Taxa de Administração/Percentual de Desconto]					R\$ 1.700.546,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 12 de abril de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0001124**, de 01/04/2024, no valor de **R\$ 1.223.448,75 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e setenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de abril de 2024 (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE*Documento assinado eletronicamente***Sr. VITOR FLORES DE DEUS**

Representante Legal da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 02/04/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 02/04/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 02/04/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1506194** e o código CRC **FCC13CD2**.